



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N.º
733
SECTOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 901/68

OBJETO — indenização, aviso, 13º salário e férias

AUDIÊNCIAS

5-2-69 às 13.15 hs.

Arg

RECTE — Edmilson Pereira da Souza

RECDO. — Macife São Paulo S/A - Div. Industrial de Goiás

NCr\$ 329,84

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de setembro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a

que segue

Japir de Souza
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Car 2

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Edmilson Pereira de Souza

operário braçal casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

A rua Val Paraíso nº 161
(Residência)

portador da C. P. - N.º 33094, Série 154 e apresentou a seguinte reclamação

contra Macife São Paulo S/A - Div. Industrial de Goiás
(Reclamado)

domiciliado na rua 257, s/n, Vila Nova
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 01-7-67

DISPENSA : 23-8-68

SALÁRIO : NCr\$110,00

PAGAMENTO : mensal

Indenização NCr\$ 119,16

Aviso prévio 110,00

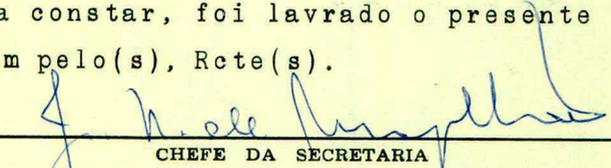
13º salário 3/12 (2º parte) 27,48

20 dias de férias 73,20

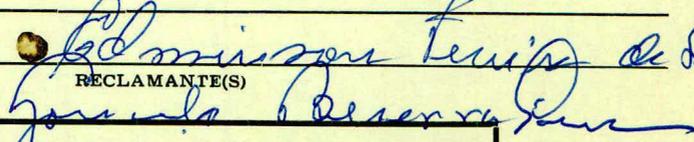
NCr\$-329,84

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

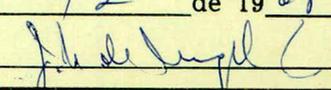


CHEFE DA SECRETARIA

Ortório - de Adm. Min. Sup. Terc. de Serv.
RECLAMANTE(S)


CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

_____ 23 de _____ de 19 68

Chefe de Secretaria: 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.

▲
Macife São Paulo S/A, Div. Industrial de Goiás
Rua 257, s/n, Vila Nova
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Edmilson Pereira de Souza

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica 9, às 13,45 (horas) horas do dia 5 de fevereiro de 1969 dia 5 (cinco) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 23, de dezembro de 19 69

Jh de Souza
.....
Chefe da Secretaria

Certifico que em 9 de 1 de 69
foi expedida a notificação da ~~sentença~~ de fls. 3
pelo registrado postal nº 36460 com "AR",
Goiânia, 9 de 1 de 69
Jh de Souza
.....
Chefe da Secretaria

For 4
u

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 901 / 68

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 1969. às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Sousa Marinho, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Edmilson Pereira de Souza contra Macife São Paulo S. A. - Div. Industrial de Goiás, relativa a indenização, aviso, 13º salário e férias.

no valor de NCr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoados as partes, havendo comparecido ambas, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Flávio Morales Nunes.

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo do pedido inicial, a importância de NCr\$210,68, relativa a aviso, 13º salário e férias, bem como promoverá o levantamento, em seu favor, do FGTS, com o acréscimo legal de 10%.

Custas, no valor de NCr\$24,64, arbitrada sobre valor de NCr\$. 310,00 pelos litigantes em partes iguais, dispensada a metade do reclamante na forma da lei.

E, para constar, eu, Domiciano de Sousa Marinho, Servente servindo de escrivão livre a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Flávio Morales Nunes

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

[Assinatura]
V. dos Empregadores

[Assinatura]
V. dos Empregados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

F 95
h

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Ademício Pereira de Souza (Representação quando houver) e o Reclamado Macife São Paulo S. A.- Div. Ind. de Goiás e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$210,68 (DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) relativa ao processo nº 901/ 68 desta Junta.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este terno, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este terno, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Amosding
SECRETÁRIO



Amosding
RECLAMANTE
Amosding
RECLAMADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

Ferb

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 49 / 1969.

ÓRGÃO EMITENTE: (Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

PROCESSO N.º 901/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Ademicio Pereira de Souza

RECLAMADO OU RECORRIDO: Macife São Paulo S.A.

Macife S. Paulo S.A. Div. Ind. de Goiás

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a a importância de NCr\$ 12,42 (doze cruzeiros novos e quarenta e dois centavos.

) referente a custas.

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$ 12,32
2. da execução NCr\$
3. do agravo NCr\$
4. do contador NCr\$
5. do traslado NCr\$
6. do inquérito NCr\$
7. do recurso NCr\$
8. da certidão NCr\$
9. do depósito prévio NCr\$
10. Impresso NCr\$ 0,10
11. Busca NCr\$
12. NCr\$
13. NCr\$
14. NCr\$
15. NCr\$

(Por extenso) doze cruzeiros novos e quarenta e dois centavos.

Goiania, 5 de fevereiro de 1969.

Assinatura

